



Câmara Municipal de Ribeirão
Casa "José Coutinho"

PROJETO DE LEI Nº 005/2025.

☐ APROVADO	☐ REJEITADO
POR UNANIMIDADE ☐	
A FAVOR ☐	
CONTRA ☐	
Em, ____ de ____ de ____	

DISPÕE SOBRE O
RECONHECIMENTO DO BLOCO
DA GALINHA COMO PATRIMÔNIO
CULTURAL IMATERIAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO-PE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **Edgar José da Silva Neto**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão, o presente projeto de Lei.

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ribeirão-PE o Bloco da Galinha, tradicional manifestação carnavalesca da Mata Sul de Pernambuco.

Art. 2º O Bloco da Galinha, fundado em 10 de dezembro de 1999, tem relevante importância histórica, cultural e social para o município, contribuindo para a preservação das tradições do carnaval local e para o fomento do turismo e da economia.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, poderá apoiar e incentivar a realização do evento, visando à sua valorização, manutenção e continuidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão-PE, em 12 de fevereiro de 2025.


Edgar José da Silva Neto
Vereador





PROJETO DE LEI Nº 005/2025.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer oficialmente o Bloco da Galinha como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ribeirão-PE. Criado no ano de 1999, o bloco nasceu da iniciativa dos amigos Aguinaldo do Canavial e Santos Federal, tornando-se, ao longo dos anos, um dos maiores e mais importantes eventos do carnaval da região. Atualmente, o Bloco da Galinha atrai cerca de 10 mil foliões, promovendo a cultura local e fortalecendo a identidade do município.

A oficialização do Bloco da Galinha como patrimônio cultural garantirá maior apoio institucional para sua realização, além de preservar e valorizar essa manifestação tão significativa para a população de Ribeirão e visitantes.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei. Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, solicitando o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Ribeirão-PE, em 12 de fevereiro de 2025.

Edgar José da Silva Neto
Vereador

